



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12.920-000 - PINHALZINHO - SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

O F. Nº \_\_\_\_\_

LEI Nº 629/94

DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

" Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E O PRESIDENTE DA CÂMARA SR. ORLANDO FORNARI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 49, § 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

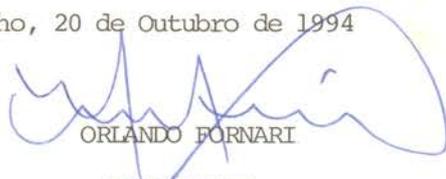
ARTIGO 1º- A Estrada Municipal PIZ 30, que tem seu início na Rua Diogenes Domingues de Godoi e seu final na divisa com a cidade de Bragança Paulista, passa a denominar-se OCTÁVIO GRIPPA.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 20 de Outubro de 1994

  
GENI APARECIDA DE FREITAS

RESP/ SECRETARIA

  
ORLANDO FORNARI

PRESIDENTE